



MINISTÉRIO DA CULTURA
DIRETORIA DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B

CEP 70068-900 - Brasília/DF

Tel.:

Ofício-Circular nº 1/2025/DPNCV/SCDC/GM/MinC

Brasília, 08 de janeiro de 2025.

Assunto: Informe Circular SCDC/MinC - nº 01/2025 - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.033665/2024-35.

1. Está no ar nova versão do **Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, na Plataforma Cultura Viva**. A ferramenta ficou temporariamente desativada em dezembro de 2024, para atualização da versão 5 para a 7 do Mapa da Cultura, e neste momento encontra-se em fase de aprimoramento.
2. O referido Cadastro permite às entidades e coletivos culturais o acesso aos recursos destinados à Política Nacional Cultura Viva, que conta com mais de sete mil Pontos e Pontões de Cultura registrados em pelo menos 1.700 municípios.
3. Destaca-se ainda como entrega desta etapa, a emissão de certificados diferenciados para Pontos e para Pontões de Cultura e a facilitação de seu acesso, que agora informa o CNPJ (quando há) e o local de atuação dos grupos e entidades, atendendo as demandas feitas pela sociedade civil e pelos gestores culturais.
4. Também foi atualizado o comprovante de cadastro, isto é, o e-mail que a entidade ou coletivo cultural recebe ao enviar o cadastro, que contém assim, a informação do nome da entidade ou coletivo cultural, CNPJ (quando há) e tipo (Ponto de Cultura com CNPJ, sem CNPJ, ou Pontão), além de número da inscrição, promovendo mais segurança a gestores culturais e a sociedade civil.
5. Neste momento, **está liberada somente a realização de novos cadastros**. Em breve, também será possível atualizar os dados e informações de quem já faz parte da Rede Cultura Viva. As demais funcionalidades entrarão no ar de forma gradativa.
6. Lembramos que durante o processo de atualização do Cadastro, para não afetar os editais lançados por estados e municípios para a Cultura Viva, o Ministério da Cultura divulgou o [Informe Circular nº 3/2024](#), com orientações aos gestores culturais sobre a atualização do Cadastro, que encontram-se vigentes, considerando que o Sistema ainda está em fase de aprimoramento e pode enfrentar eventuais instabilidades.
7. Sendo assim, **segue suspensa a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura** (e-mail recebido ao enviar o cadastro), conforme previsto nas minutas dos editais da Política Nacional Cultura Viva, utilizadas pelos Entes Federados para o lançamento dos editais, até que se normalize definitivamente a Plataforma.
8. No tocante à emissão da **Certificação Simplificada pelo Ministério da Cultura**, para a qual os Entes Federados terão que enviar após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio de edital para que constem no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, **reforçamos a informação de que o formato e o meio de envio das listas será divulgado assim que a Plataforma estiver plenamente em funcionamento e a ferramenta de importação de dados disponível.**

9. Caso necessário, as entidades e coletivos culturais serão convocados a complementar os dados do cadastro na Plataforma já atualizada, sem prejuízo de sua certificação, via editais.
10. Por fim, assim que todas as atualizações e melhorias do Cadastro estiverem finalizadas e disponíveis aos usuários, o Ministério da Cultura orientará os Entes Federados e também fará ampla comunicação para todos interessados.
11. Para eventuais dúvidas, entrar em contato no e-mail: culturaviva@cultura.gov.br.

LEANDRO ARTUR ANTON

Diretor da Política Nacional Cultura Viva Substituto

SANDRA CIPRIANO CHAVES

Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural Substituta

Ministério da Cultura - MinC



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Artur Anton, Diretor - Substituto**, em 13/01/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cipriano Chaves, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural - Substituta**, em 13/01/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2087338** e o código CRC **2C59FD9F**.